



DELIBERAÇÃO N.º 848/2015

Ementa: promove a adequação do número de conselheiros efetivos do Plenário do CRF-PR.

Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, diante dos termos da Lei 3.820 de 11 de Novembro de 1960 e de seu o Regimento Interno e considerando:

A nova redação do artigo 7º do Regimento Interno do CRF-PR;

A prática da convocação de todos os Conselheiros, efetivos ou suplentes, para as reuniões plenárias da Entidade, com a finalidade de garantir quórum para a votação dos assuntos de interesse da profissão e do CRF-PR;

A reunião plenária realizada em 22 de maio de 2015.

DELIBERA:

Art. 1º - Conduzir ao cargo de Conselheiro Efetivo aqueles que na data da publicação dessa Deliberação ocupam o quadro suplementar do CRF-PR.

Art. 2º - As vagas vacantes após a aplicação da presente Deliberação, tanto do quadro efetivo quanto de suplentes, serão preenchidas no próximo pleito eleitoral.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2015.

ARNALDO ZUBIOLI
PRESIDENTE DO CRF-PR